Declaração

Carlos Artur Raposinho dos Santos, Presidente da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, para os devidos efeitos previstos na alínea a) do nº1 do art.15 da lei 8/2012, de 21 de fevereiro, declara que todos os compromissos plurianuais existentes à data de 31 de dezembro de 2025, se encontram devidamente registados na sua contabilidade.

Barreiro, 19 de Janeiro de 2026

O Presidente da Junta,

(Carlos Artur Raposinho dos Santos)

Declaração

Carlos Artur Raposinho dos Santos, Presidente da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, para os devidos efeitos previstos na alínea a) do nº1 do art.15 da lei 8/2012, de 21 de fevereiro, declara que a União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, não tem pagamentos em atraso à data de 31 de dezembro de 2025.

Barreiro, 19 de janeiro de 2026

O Presidente da Junta,

(Carlos Artur Raposinho dos Santos)

Declaração

Carlos Artur Raposinho dos Santos, Presidente da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, para os devidos efeitos previstos na alínea a) do nº1 do art.15 da lei 8/2012, de 21 de fevereiro, declara que a União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, não tem recebimentos em atraso à data de 31 de dezembro de 2025.

Barreiro, 19 de Janeiro de 2026

O Presidente da Junta,

(Carlos Artur Raposinho dos Santos)